

PORTARIA N°.149 /2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSAO DE SINDICÂNCIA PARA ELUCIDAR FATOS SOBRE O PROGRAMA PROTESES DENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 05/2014.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

CONSIDERANDO que para a colhida de documentos, notas fiscais, empenhos, e termos de depoimentos, bem como a listas dos beneficiários do programa “prótese dentária” do processo licitatório pregão 05/2014, depende de mais tempo, torna-se imperiosa a prorrogação de prazo para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão de sindicância para apurar, elucidar fatos e identificar responsável pela desconformidade entre o importe de próteses emitidas nas notas fiscais, e o montante efetivamente entregue aos beneficiários do programa “prótese dentária”, oriundo do processo licitatório 05/2014, infringido possivelmente o

Art.146, descrito na Lei Complementar 37/2011 (estatuto dos servidores municipais de Barra Bonita/SC).

Art. 2º A prorrogação aludida no artigo 1º, será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 26 de março de 2015.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.